



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 25 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 1596

SUMÁRIO



QR CODE

CONTROLADORIA INTERNA	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 001/2025)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 002/2025)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2025)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 004/2025)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	8
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (Nº 3 QUADRIMESTRE/2024))	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA INTERNA
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
DECRETO FINANCEIRO (Nº 001/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 268 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	13.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.000,00	0,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	0,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA CULTURA - POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA		
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 17160000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.48.00 / 17150000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	500,00
3.3.90.48.00 / 17160000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 17150000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17160000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00	11.500,00
Total Geral:	38.500,00	38.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO FINANCEIRO (Nº 002/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 272 de 07 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.019 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - INFANTIL			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.000,00
Total por Ação:			1.012.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			1.012.000,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS			
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo			40.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
Total Suplementado:			1.062.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações			12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	12.000,00
2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
		Total por Ação:	1.000.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.012.000,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacão			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo			40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
		Total Anulado:	1.062.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 4.552,58 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e
dois reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Municipal 272 de 07 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 4.552,58 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito
centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA CULTURA - POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA

3.3.90.93.00 / 27150000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.120,94
3.3.90.93.00 / 27160000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.431,64
Total por Ação:	4.552,58
Total por Unidade Orçamentária:	4.552,58
Total Suplementado:	4.552,58

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.120,94
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.431,64
Total	4.552,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO FINANCEIRO (Nº 004/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 272 de 07 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00
Total por Ação:	136.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	136.000,00
Total Suplementado:	136.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - remuneração dos profissionais da educação básica	136.000,00
Total	136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (Nº 3 QUADRIMESTRE/2024)

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/ 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ótimo: 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (R)
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.989.535,30	1.695.123,08	1.582.933,90	1.763.039,19	1.648.110,73	1.871.930,41	1.800.795,85	1.563.907,36	1.745.227,38	1.754.359,07	577.994,87	2.033.646,63	20.026.612,76	-
Pessoal Ativo	1.986.535,30	1.679.848,08	1.521.143,46	1.731.877,29	1.631.218,63	1.824.966,71	1.758.075,65	1.535.245,46	1.715.465,58	1.746.359,07	549.193,07	1.994.649,03	19.674.578,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.986.535,30	1.668.314,15	1.509.247,41	1.594.196,66	1.492.134,35	1.676.205,89	1.611.487,20	1.523.711,53	1.663.971,38	1.719.524,44	521.165,44	2.555.844,88	19.522.338,72	-
Obrigações Patronais	-	11.533,93	11.896,05	137.680,63	139.084,28	148.760,82	146.588,45	11.533,93	51.494,20	26.835,53	28.027,63	(561.195,85)	152.239,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.000,00	15.275,90	61.790,44	31.161,90	16.900,10	46.963,70	42.720,20	28.661,90	29.761,80	8.000,00	28.801,80	38.997,60	352.034,44	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	624.911,86	127.161,65	84.954,08	102.735,05	35.971,10	225.120,12	148.978,77	81.140,68	189.761,31	130.910,05	43.595,89	182.426,36	1.977.667,73	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	64.881,29	-	84.446,34	8.582,34	2.133,17	39.611,57	93.190,73	4.515,11	25.433,26	322.794,21	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	624.911,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	624.911,86	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	56.385,85	50.936,64	1.882,66	-	140.673,78	68.454,23	79.007,51	74.708,01	-	-	119.761,30	591.610,88	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	-	70.775,80	34.017,44	35.971,10	35.971,10	71.942,20	-	75.440,43	37.720,22	39.080,69	37.231,80	-	438.150,78	-
Parcela dedutível referente ao plano odontológico do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, § 2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.364.623,53	1.567.961,43	1.497.979,82	1.660.304,14	1.612.147,63	1.646.818,29	1.651.817,88	1.482.766,68	1.555.466,07	1.623.449,63	534.399,07	1.851.226,27	18.048.945,63	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	36.787.307,03													-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	697.528,00													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.289.829,03													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPP (VIII) = (III + II) (a)	18.048.945,63													51,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (art. 161, I, e II, art. 20 da LRF)	19.056.507,98													60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.103.682,79													57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	17.150.855,31													54,00%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/ 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) – f)	(h)		(i) = (g – h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	174.273,58	-	31.686,34	-	132.294,70	-	10.292,54	-	-	10.292,54	
Recursos Não Vinculados de Impostos	174.273,58		31.686,34		132.294,70		10.292,54			10.292,54	
Outros Recursos não Vinculados	-						-			-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.515.678,00	-	3.456,00	-	721.716,97	-	1.790.505,03	-	-	1.790.505,03	
Recursos Vinculados à Educação	540.840,05	-	-	-	536.579,04	-	4.261,01	-	-	4.261,01	
Transferências do FUNDEB	319.820,91				317.979,04		1.841,87			1.841,87	
Outros Recursos Vinculados à Educação	221.019,14				218.600,00		2.419,14			2.419,14	
Recursos Vinculados à Saúde	577.063,79	-	3.456,00	-	177.820,66	-	395.787,13	-	-	395.787,13	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	376.601,45		3.456,00		177.820,66		195.324,79			195.324,79	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	200.462,34		-				200.462,34			200.462,34	
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.947,43	-	-	-	7.317,27	-	29.630,16	-	-	29.630,16	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.358.025,32	-	-	-	-	-	1.358.025,32	-	-	1.358.025,32	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.299.437,77						1.299.437,77			1.299.437,77	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	58.587,55						58.587,55			58.587,55	
Demais Vinculações Legais	2.801,41	-	-	-	-	-	2.801,41	-	-	2.801,41	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-						-			-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-						-			-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-						-			-	
Outras Vinculações Legais	2.801,41						2.801,41			2.801,41	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-						-			-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-						-			-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-						-			-	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.689.951,58	-	35.142,34	-	854.011,67	-	1.800.797,57	-	-	1.800.797,57	

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 25/02/2025 e hora de emissão 08h19
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/ 3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			36.787.357,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			35.987.357,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			35.289.829,03
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.048.945,03	51,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		19.056.507,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		18.103.682,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		17.150.856,91	54,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-	1.800.797,57

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 25/02/2025 e hora de emissão 08h19